



LEI N.º 1.359 V. 07 DE MARÇO DE 1977

LEI N.º 1.359 V. 07 DE MARÇO DE 1977

Fez no dia 23 de fevereiro de 1977.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contrair, até o dia 31, mês de Março, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos e mil reais).

A Câmara Municipal de Maceió decreta o seguinte aprovado:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair, até o dia 31, mês de Março, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos e mil reais), para atender as despesas com a construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) que serão saldos da conta a outras despesas, de acordo com o Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Maceió, em 26 de novembro de 1976.

Art. 2º - Os recursos, para o atendimento das despesas com a execução da presente Crédito Especial, correrão por conta do Município de Maceió.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de fevereiro de 1977.

João Paulo Crivella

SILVIO FALCÃO SINES

Assessor Especial do Prefeito - 10.º

Mario José Lacerda
Assessor da Sua Leste
Secretário de Finanças

publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de fevereiro de 1977.

Deine Mousinho Pereira de Barros

LEI N.º 1.359 V. 07 DE MARÇO DE 1977

Diralter Carvalho de Administração